

LEI Nº 2.380/80

N.º 259 de 09/12/1980

de 08 de dezembro de 1980

Dispõe sobre abertura de crédito espe-
cial destinado a subvencionar Socieda-
des Amigos de Bairro.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se-
guinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autoriza-
do a abrir crédito especial, no valor de Cr\$ 260.000,00 (Duzentos e ses-
senta mil cruzeiros) destinado a subvencionar as seguintes entidades:

01. Sociedade Amigos do Bairro das Chãcaras Reunidas	Cr\$ 20.000,00
02. Sociedade Amigos do Jardim Oriente e Adjacências	Cr\$ 20.000,00
03. Sociedade Amigos do Conjunto Residencial do Satêli- te 3,4 e 5	Cr\$ 20.000,00
04. Sociedade Amigos do Bairro Vila São Bento e Adjacên- cias	Cr\$ 20.000,00
05. Sociedade Amigos do Jardim Diamante	Cr\$ 20.000,00
06. Sociedade Amigos do Conjunto Intervale	Cr\$ 20.000,00
07. Sociedade Amigos do Bairro do Putim	Cr\$ 20.000,00
08. Sociedade Amigos do Bairro Vila do Tesouro	Cr\$ 20.000,00
09. Sociedade Amigos da Vila Dirce	Cr\$ 20.000,00
10. Sociedade Amigos do Bairro Jardim Vale do Sol	Cr\$ 20.000,00
11. Sociedade Amigos da Vila Anhembi	Cr\$ 20.000,00
12. Sociedade Amiga Jardim Cristina	Cr\$ 20.000,00
13. Sociedade Amigos do Bairro Jardim Americano	Cr\$ 20.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo 1º
anterior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, da
dotação 9.50-15814871.72 - 4.1.2.0, do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
08 de dezembro de 1.980.


JOAQUIM BEVILACQUA
Prefeito Municipal

cont. da Lei nº 2380/80 - fls.02

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mes de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta.


LUIZ EDUARDO PEREIRA RODRIGUES
Chefe de Gabinete.

DJ/
ic/..